LEI Nº 5.053 /

"DENOMINA JOÃO ALBERTO TREVISAN, A ATUAL RUA "6", DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO I."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada JOÃO ALBERTO TREVISAN, a atual rua "6" do Loteamento São Sebastião I, com início na rua "35" do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira e término na rua "4", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 600, de 19/03/92.